MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 046/2015 **Anápolis, 23 de dezembro de 2015**

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Lisieux José Borges**
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 012/2015 que **"ALTERA, COMPATIBILIZA E FAZ ADEQUAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 333, DE 29 DE JUNHO DE 2015 – LEI *DE DIRE*TRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, apresentando, para tanto, as seguintes

J U S T I F I C A T I V A S

O Projeto de Lei que estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, trata-se de alteração, adequação e compatibilização à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, Lei Complementar nº 333, de 29 de julho de 2015, observando o princípio fundamental, a previsão de recursos e a fixação da despesa, visando garantir o desenvolvimento econômico do município, o crescimento do emprego, da produtividade e do bem estar social.

Ressaltamos que as alterações se deram tendo em vista profunda análise do comportamento das receitas, novas ações a serem implementadas, novos recursos que serão aplicados, novas necessidades, tudo baseado na receita a ser alcançada em 2016.

Câmara Municipal de Anápolis
Depto. Protocolo
Recebi em 23 / 12 / 2015
Horas 13:59
Assinatura Rogério Ribeiro

A LOA – Lei Orçamentária Anual, enviada a essa Casa encontra-se devidamente atualizada (LC nº 339, de 18 de dezembro de 2015) a qual utilizamos como base de adequação para todos os outros instrumentos de planejamento.

Em face do exposto, resta indubitável a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, por se tratar de adequação à Lei Complementar nº 339 de 29 de junho de 2015, pelo que envio a Vossa Excelência e ilustres pares, para aprovação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

PROTOCOLO Nº 197
Data 23/12/15 14:34 Horas
Serviço de Expediente

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 28/12/15
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera, compatibiliza e faz adequação a Lei Complementar nº 333 de 29 de junho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera, compatibiliza e faz adequação à Lei Complementar nº 333, de 29 de junho de 2015, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, na forma da Legislação Federal vigente, art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, às normas editadas pelo TCM-GO, e em obediência aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As referidas alterações, compatibilizações e adequações se fazem necessário devido as alterações realizadas na LOA – Lei Orçamentária Anual (LC nº 339, de 18 de dezembro de 2015), para o exercício de 2016, que dispõe sobre estimativa da receita e fixação da despesa do município de Anápolis.

Art. 3º - Os anexos da Lei Complementar nº 333 de 29 de junho de 2015, passam a viger com a redação dada aos anexos que acompanham esta Lei Complementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 23 de dezembro de 2015

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

Jorge Elias Bazi
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento